



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA

CÓPIA

Ofício nº. 044 – GPTV, DE 29 DE ABRIL DE 2019.

Ao Ilustríssimo
Sr. Edelson Santiago de Almeida
Presidente da Câmara Municipal de Teotônio Vilela
Teotônio Vilela – AL.

ASSUNTO: Resposta aos ofícios nº 018 e 031/2019 – GPCMTV

Ilustríssimo Senhor Presidente,

Cumprimentando-o, sirvo-me do presente, em virtude do recebimento dos Ofícios nº 018 e 031/2019/GPCMTV, ao gestor deste Município, oriundo desta Colenda Casa Legislativa, para encaminhar 1(uma) via das leis já sancionadas, conforme descritas:

1. LEI Nº 1050, DE 12 DE ABRIL DE 2019, Cria o Programa Barriga Cheia no âmbito do Município de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, e, dá outras providências;
2. LEI Nº 1051, DE 19 DE ABRIL DE 2019, que Autoriza o Poder Executivo a desapropriar, por interesse público e utilidade pública, por via amigável ou judicial o imóvel que especifica e dá outras providências;
3. LEI Nº 1052, DE 26 DE ABRIL DE 2019, que Institui o Programa Municipal Cartão Universidade! “Formando estudantes. Transformando vidas” e dá outras providências;
4. LEI Nº 1053, DE 26 DE ABRIL DE 2019, que Autoriza o Poder Executivo Municipal, por meio de incentivos fiscais e creditícios a venda subsidiada à empresa Instituto Nacional de Processamento de Embalagens Vazias - INPEV, e, dá outras providências;
5. LEI Nº 1054, DE 26 DE ABRIL DE 2019, Autoriza o Poder Executivo Municipal, por meio de incentivos fiscais e creditícios a venda subsidiada à empresa AMAFIL Industria e Comércio de Alimentos - LTDA, e, dá outras providências; e
6. LEI Nº 1055, DE 26 DE ABRIL DE 2019, que Autoriza o Poder Executivo a contribuir mensalmente com as entidades de representação dos municípios do Estado de Alagoas, e, dá outras providências.

Aproveito o ensejo para enviar-lhe os mais elevados votos de estima e consideração.

João José Pereira Filho
Prefeito

ciente
Mayra Allemandra
02/105/19